O Doutor Rafael Marques Cantinho, Juiz de Direito desta comarca de Piracicaba etc.

Manda a qualquer official de justiça deste Juizo, a quem fôr este apresentado, por mim assignado, que em seu cumprimento intime a:
1º Noé Dias Corrêa
2º Manoel Ferraz Netto
3º José Nogueira de Araujo
4º João Baptista dos Santos
5º Lafayette Conceição
6º Cel. Vicente de Arruda Mello.
Para, como pertinentes, comparecerem á Sessão do Jury no dia 29 do corrente mez, ás onze horas da manhã, sob as pena de costume e nos dias seguintes até ser julgado o processo em que é autor a justiça e o cap. Rodrigo Alves Nogueira réo, afim de deporem o que souberem e lhes fôr perguntado ácerca do mesmo processo, sob as penas de lei. E que cumpra. Piracicaba, 28 de Novembro de 1913. Eu Medardo Ferreira Nunes ajudante o escrevi

Solicitado, o escrevi. Eu
Elogio Rebouças da Costa, escrivão,
o subscrevi, no impedimento
2 vezes do escrivão do Jury.

R. Marig.

Certifico eu official de justiça abaixo assignado, que em cumprimento do mandado
28.000 retro intimei nesta cidade a Nhé
Costa. Dias Canêa, Manoel Fernandes Netto, José
Nepomuceno de Sousa, João Baptista
dos Santos, Rafaelo Conceição e Capitão Vicente do Amaral Britto, por todo
o contheudo do mandado retro que
ao todo ficaram bem sciente assim
como do dia hora e lugar aonde
devem comparecerem.

O referido é verdade e dou fé.
Piracicaba 29 de Novembro 1913.
Joaquim Raiz Coutinho